



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.416 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.923 de 01 de março de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 2.388.400,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	01	CRECHE MUNICIPAL	
433	12.365.0003.1005.0000		AMPLIAÇÃO PRÉDIOS - EDUCAÇÃO	166.100,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	212	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
431	15.452.0006.1002.0000		RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	1.345.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
432	15.452.0006.1002.0000		RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	500.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	010	RECAPEAMENTO ASFALTICO	
02	07	02	ASSISTENCIA SOCIAL - IDOSO	



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

434	08.241.0005.1024.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	377.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
318	12.361.0003.1005.0000	AMPLIAÇÃO PRÉDIOS - EDUCAÇÃO		1.007.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 3º - O valor do crédito compreendido nos artigos 1º e 2º serão coberto com recursos provenientes:

I – Do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 2.895.400,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força do convênio 102862/2023 firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.910 de 14



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

de dezembro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

Artigo 5º - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Ao 01 de março de 2024.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont